



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO**

Comissão de Serviços Públicos

PARECER CSP 06/2024

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 18, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIA: PREFEITA MUNICIPAL.

ASSUNTO: ALTERA O INCISO X, DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 163, DE 04 DE JULHO DE 1997, QUE AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONCLUSÃO

Do ponto de vista da política pública, o Projeto de Lei expressa interesse e pertinência pública, pois demonstra convergência ao objeto em questão para com a causa e o apelo social. Ademais, o Projeto apresenta todos os requisitos de direito público, estando, portanto, apto a prosseguir seu curso legislativo normal. Diante do exposto, a Comissão emite parecer favorável ao Projeto de Lei, para a sequência de sua tramitação nesta Casa Legislativa. Este é o parecer, salvo melhor juízo e entendimento de Plenário, primordialmente acerca da análise meritória.

Sala das Comissões, 18 de abril de 2024.

Carlos A. C. de Almeida
Presidente

Dirceu de Souza
Vice-Presidente

Cleiton A. C. de Siqueira
Secretário